

## 4.1.2 - CENSO DEMOGRÁFICO

## 4.1.2.2 - Domicílios particulares ocupados, por tipo com discriminação da condição de ocupação e do número de cômodos para os domicílios permanentes, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1970

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	DOMICÍLIOS PARTICULARES OCUPADOS									Impro- visados
	Total	Permanentes								
		Total	Tipo		Condição de ocupação			Número de cômodos		
			Duráveis	Rústicos	Próprios	Alugados	Outros	Total	Dormitórios	
NORTE .....	584 581	584 379	257 336	327 043	460 860	57 114	66 405	2 018 917	1 037 220	202
Rondonia .....	20 483	20 472	8 325	12 147	12 446	2 316	5 710	67 960	32 954	11
Acre .....	35 790	35 790	16 679	19 111	25 783	2 171	7 836	117 477	55 817	-
Amazonas .....	152 524	152 493	58 036	94 457	123 880	13 092	15 521	457 855	251 165	31
Roraima .....	6 592	6 589	2 761	3 828	4 879	648	1 062	24 123	13 650	3
Pará .....	351 282	351 135	162 485	188 650	280 366	36 713	34 056	1 282 190	650 506	147
Amapá .....	17 910	17 900	9 050	8 850	13 506	2 174	2 220	69 312	33 128	10
NORDESTE .....	5 146 552	5 140 868	3 048 744	2 092 124	3 416 718	638 435	1 085 715	23 211 750	10 653 066	5 684
Maranhão .....	571 030	570 593	130 755	439 838	479 881	18 282	72 430	1 946 172	962 477	437
Piauí .....	289 232	288 145	130 700	157 445	207 020	18 727	62 398	1 149 555	580 407	1 087
Ceará .....	746 986	745 460	422 368	323 092	450 262	84 243	210 955	3 380 900	1 637 677	1 526
Rio Grande do Norte .....	273 048	272 747	180 624	92 123	167 474	34 835	70 438	1 255 462	625 928	301
Paraíba .....	434 891	434 189	292 508	141 681	259 440	61 448	113 301	1 952 792	919 948	702
Pernambuco .....	972 528	972 082	696 806	275 476	572 470	198 832	202 780	4 516 510	2 026 162	446
Alagoas .....	303 345	302 745	176 683	126 062	167 233	40 242	95 270	1 399 739	587 936	600
Fernando de Noronha .....	211	211	197	14	-	128	83	1 026	461	-
Sergipe .....	175 380	175 330	114 820	60 510	131 268	21 678	22 384	812 132	344 586	50
Bahia .....	1 379 901	1 379 366	903 483	475 883	981 670	162 020	235 676	6 797 462	2 987 484	535
SUDESTE .....	7 905 783	7 901 143	6 726 050	1 175 093	4 244 780	2 106 957	1 549 406	38 488 487	15 873 407	4 640
Minas Gerais .....	2 103 068	2 101 739	1 637 054	464 685	1 224 096	326 484	551 159	11 156 657	4 762 895	1 329
Espírito Santo .....	280 375	280 102	194 122	85 980	164 461	35 494	80 147	1 455 314	650 725	273
Rio de Janeiro .....	929 684	929 281	787 236	142 045	481 763	263 980	183 538	4 349 956	1 776 243	403
Guanabara .....	954 376	953 883	859 878	94 005	490 439	362 505	100 939	4 764 644	1 846 558	493
São Paulo .....	3 638 280	3 636 138	3 247 760	388 378	1 884 021	1 118 494	633 623	16 761 916	6 836 986	2 142
SUL .....	3 087 872	3 085 802	2 427 177	658 625	1 966 371	435 335	684 096	15 314 590	6 875 295	2 070
Paraná .....	1 272 795	1 272 355	913 055	359 300	668 518	166 056	437 781	5 854 969	2 680 542	440
Santa Catarina .....	506 320	505 924	426 873	79 051	383 027	54 945	67 952	2 708 333	1 250 601	396
Rio Grande do Sul .....	1 308 757	1 307 523	1 087 249	220 274	914 826	214 334	178 363	6 751 288	2 944 152	1 234
CENTRO-OESTE .....	918 599	916 507	548 613	367 894	542 874	117 276	256 357	4 118 473	1 788 697	2 092
Mato Grosso .....	283 580	283 421	149 357	134 064	149 126	39 569	94 726	1 205 065	537 699	159
Goiás .....	535 716	533 938	340 583	193 355	331 052	59 110	143 776	2 431 202	1 046 923	1 778
Distrito Federal .....	99 303	99 148	58 673	40 475	62 696	18 597	17 855	482 206	204 075	155
BRASIL .....	17 643 387	17 628 699	13 007 920	4 620 779	10 631 603	3 355 117	3 641 979	83 152 217	36 227 685	14 688

FONTE - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

NOTA - Consideram-se domicílios os locais de moradia estruturalmente independentes, formados por um ou mais cômodos, com entrada privativa. Por extensão, foram considerados também, como domicílios, prédios em construção, embarcações, veículos, barracas, tendas, grutas e outros locais que estivessem sendo utilizados para moradia na data do Censo. Nos presentes resultados não foram incluídos os domicílios improvisados em dependências de estabelecimentos industriais, comerciais e similares, que não possuíam instalações destinadas exclusivamente a moradia.